

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2024, que tem por finalidade conceder Título Honorário de Cidadão Itaranense ao Senhor **JUVELTAR BEZ BATTI POSSENTI**.

O homenageado, Juveltar Bez Batti Possenti nasceu em Urussanga, Santa Catarina, no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis). Filho de José Horácio Possenti e Jane Maria Bez Batti Possenti, cresceu com mais dois irmãos em uma infância considerada normal para os padrões da época. Sempre foi uma pessoa que buscou se desenvolver e explorar novas oportunidades ao longo de sua vida.

Grande parte de sua jornada se passou no exterior, onde viveu por 18 (dezoito) anos em Londres, Inglaterra. Durante esse tempo, Juveltar se envolveu em uma série de diferentes tipos de trabalho, adquirindo experiências variadas e ampliando seus horizontes pessoais e profissionais.

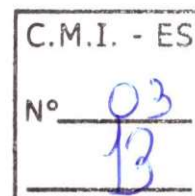
Em 2007 (dois mil e sete), ele decidiu retornar ao Brasil, e foi nesse período que firmou laços matrimoniais com Franciany Scardua Coan. Após o casamento, Juveltar estabeleceu sua residência em Itarana, Espírito Santo, município que tem sido seu lar por 16 (dezesesseis) anos. Itarana se tornou um local acolhedor para ele, onde construiu uma vida plena e conheceu pessoas que considera únicas e especiais. Essas conexões, segundo Juveltar, são diferentes de qualquer outra que ele tenha feito ao longo de suas jornadas anteriores. O mesmo se sente profundamente grato por fazer parte da história desse município e das pessoas que nele habitam.

Em anexo apresenta-se o "*Curriculum Vitae*" do homenageado para conhecimento de sua história de vida.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 22 de outubro de 2024.


WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE
VEREADOR – PODEMOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2024.

**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE
CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **JUVELTAR BEZ BATTI POSSENTI**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 22 de outubro de 2024.

Warley J. S. Krauze
WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE
VEREADOR - PODEMOS

C.M.I. - ES

Nº

04

B



C.M.I. - ES	
Nº	05
	B

Meu nome é Juveltar Bez Batti Possenti, nasceu em Urussanga, Santa Catarina, no dia 22 de dezembro de 1966. Sou filho de José Horácio Possenti e Jane Maria Bez Batti Possenti, e tenho mais dois irmãos. Tive uma infância considerada normal para a época e sempre fui uma pessoa que buscou se

C.M.I. - ES
Nº <u>06</u>
<u>B</u>

Vivi a maior parte da minha vida no exterior, especificamente em Londres, Inglaterra, onde passei 18 anos realizando diferentes tipos de trabalho. Retornei ao Brasil em 2007 e, após firmar laços matrimoniais com Franciany Scardua Coan, estabeleci minha residência

Estou aqui há 16 anos, e Itarana se tornou uma cidade acolhedora para mim, onde conheci pessoas maravilhosas, como nunca havia sido encontradas ao longo de minhas jornadas. Sou muito grato por estar aqui e por fazer parte dessa história.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>07</u>
<u>13</u>

Processo: 546/2024 - PDL 7/2024

Fase Atual: Protocolar Proposição
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Protocolo

Para: Gabinete do Presidente

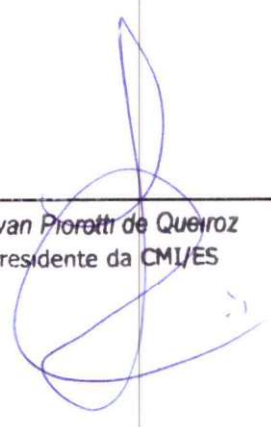
Encaminho ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente para dar as devidas providências.

Itarana-ES, 25 de outubro de 2024.


Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____


Edvan Pioratti de Queiroz
Presidente da CMI/ES

, em 25 / 10 / 2024.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003700300033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>08</u>
<u>13</u>

Processo: 546/2024 - PDL 7/2024

Fase Atual: Dar Providências.
Ação Realizada: Seguir
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Determino que seja efetuada a leitura do presente Projeto de Decreto Legislativo no expediente da Sessão Ordinária do dia 29/10/2024.

Itarana-ES, 25 de outubro de 2024.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por:


Alciana dos Santos da Silva Binua
Assessora Parlamentar
Port. Nº 017 de 02/07/2018
CMI - ES

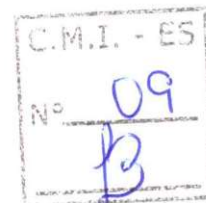
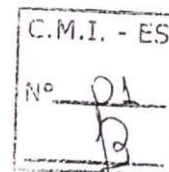
, em 25 / 10 / 2024.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003700300034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
564/2024	564/2024	25/10/2024 09:57:32	25/10/2024 09:57:32

Tipo	Número
REQUERIMENTO	18/2024

Principal/Acessório
Principal

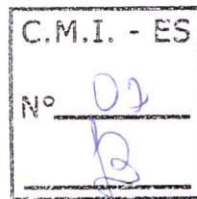
Autoria:
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Ementa:
Requerimento de Dispensa de Interstícios Regimentais aos Projetos de Decretos Legislativos de nºs. 02/2024 à 24/2024.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
como o identificador 33003400370032003A004300. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1



EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.



Eu, **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ** – PP, Presidente desta Casa de Leis, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no **artigo 114, § 3º, inciso VI**, combinado com o **artigo 132, “caput” e § 1º ambos do Regimento Interno**, venho, respeitosamente, SOLICITAR ao douto Plenário a dispensa de Interstícios Regimentais, aos Projetos de Decretos Legislativos nºs 2, 3 e 4/2024, de autoria do Vereador Odair Domingos Pinto dos Santos – PSB; 5, 6 e 7/2024, de autoria do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze – PODEMOS; 8, 9 e 10/2024, de autoria do Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi – PL; 11, 12 e 16/2024, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow – MDB; 13, 14 e 15/2024, de autoria do Vereador Braz Simão Baldotto Filho – PP; 17, 18 e 19/2024, de autoria do Vereador Mário Kuster – PSD; 20, de autoria da Vereadora Brunella Colombo Santos – PSDB; 21, 22 e 23/2024, de autoria da Presidência; 24/2024, de autoria do Vereador Carlos Roberto Agner – PODEMOS.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
VEREADOR – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>04</u>
<u>B</u>

Processo: 564/2024 - REQ 18/2024

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

C.M.I. - ES
Nº <u>11</u>
<u>B</u>

DESPACHO

Determino que este requerimento seja apensado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024, e que cópias do requerimento sejam disponibilizadas nos outros Projetos de Decretos Legislativos.

Além disso, solicito que ele seja incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 29/10/2024, para leitura, discussão e votação.

Itarana-ES, 25 de outubro de 2024.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: Alciana dos Santos da Silva Binda, em 25 / 10 / 2024.
Assessora Parlamentar
Port. Nº 017 de 02/07/2018
CMI - ES



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003700340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>17</u>
<u>13</u>

Processo: 546/2024 - PDL 7/2024

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Plenário

Para: Gabinete do Presidente

Senhor Presidente, tendo em vista o Requerimento de Dispensa de Interstícios Regimentais nº 18/2024, (protocolo nº 564), de autoria de Vossa Excelência, bem como juntado cópia a esta Proposição, encaminho a presente para Vossa Excelência para providências.

Itarana-ES, 25 de outubro de 2024.

Alciana dos Santos da Silva Binda
Assessor Parlamentar

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: _____, em 24 / 10 / 2024.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CMI/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>13</u>
<u>13</u>

Processo: 546/2024 - PDL 7/2024

Fase Atual: Dar Providências.
Ação Realizada: Seguir
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente
Para: Assessoria Jurídica

DESPACHO

Encaminhe-se ao Assessor Jurídico para a elaboração do Parecer, de acordo com as normas regimentais.

Itarana-ES, 25 de outubro de 2024.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: , em 28 / 10 / 2024.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003700380033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>14</u>

Processo: 546/2024 - PDL 7/2024

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

Segue o Projeto de Decreto Legislativo juntamente do Parecer Jurídico em anexo.

Itarana-ES, 28 de outubro de 2024.

Cláudio Cancelieri
Assessor Jurídico

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por: _____

Alciana dos Santos da Silva Binda
Assessora Parlamentar
Port. Nº 017 de 02/07/2018
CMI - ES

, em 28 / 10 / 2024.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003800300037003A005400. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PARECER JURÍDICO

Processo nº 546/2024

Requerente: Warley Junior Sobreiro Krauze

Solicitante: Presidente Desta Casa De Leis

Assunto: Projeto De Decreto Legislativo Que "Concede O Título".

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria, o presente Projeto de Decreto Legislativo que nesta Casa recebeu o nº 07/2024, que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE ao senhor Juveltar Bez Batti Possenti", para emissão de Parecer Jurídico com determinação de prazo na forma do parágrafo único do art. 117 do Regimento Interno (Resolução nº 124/2004).

Consulta-nos a presidência da Casa Legislativa com escopo de obter parecer opinativo quanto aos aspectos de legalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa do projeto de Lei em epígrafe.

Trata-se de uma das modalidades de Proposição (Projeto de Decreto Legislativo) elencada no art. 101 do Regimento Interno (RI).

Instruem a proposição, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Decreto Legislativo e; (ii) Justificativa, nos termos do art. 104 da Resolução nº 124, de 09 de dezembro de 2004 – Regimento Interno.

Conforme verifica-se a presente proposição não se encontra elencadas dentre as exceções previstas no "caput" do art. 117 do Regimento Interno, sendo assim, por força regimental, necessário a emissão de parecer jurídico dentro do prazo determinado pelo Presidente desta Casa de Leis.

Desta forma, veio a esta Assessoria, para ser submetido ao crivo jurídico, o projeto de Resolução supra referenciado.

É o que basta relatar. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame desta Assessoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por

base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade do Plenário desta Casa de Leis.

A iniciativa da matéria é reservada à Câmara Municipal, como sendo o órgão responsável e colegiado para conduzir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência.

Matéria que concede o título de cidadão itaranense deve partir da Câmara Municipal através de seus vereadores, em conformidade com os casos de iniciativa previstos, no inciso XXI do art. 22 da LOM combinado com a alínea "e" do inciso V do art. 42 do RI.

Verifica-se assim que a iniciativa, fase que deflagrou o processo de constituição da presente norma, é de competência exclusiva da Câmara Municipal, sendo, portanto, válida, não apresentando nenhum vício de origem ou inconstitucionalidade formal.

A matéria deve ser submetida ao crivo do Plenário pela força normativa de Decreto Legislativo, não cabendo ser remetida à sanção do Prefeito Municipal por se tratar de matéria *interna corporis*, de competência exclusiva da Câmara Municipal, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 106 - Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, como as arroladas no art. 42, V. (Negritei e Sublinhei)

Já o Inciso XXI do art. 22 da Lei Orgânica do Município, tem a seguinte redação sobre o tema em questão:

Art. 22 A Câmara Municipal, com autonomia administrativa e financeira e com suas normas de funcionamento fixadas através de Regimento Interno, compete privativamente:

(...)

XXI – Conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria de homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, por aprovação de maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, em escrutínio secreto; (Sublinhei)

(...)

No mesmo sentido, temos a alínea “e” do inciso V do art. 42 da Resolução nº 124/2004 – Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 42 - São as atribuições do Plenário, entre outras:

(...)

V - Votar Projeto de Decretos Legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

e) Atribuição de Título Honorário de Cidadão a pessoas que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

(...)

A Lei Orgânica estabelece que a Câmara Municipal tem competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo do Poder Legislativo, conforme o Regimento Interno.

É matéria comum proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Sendo assim, ressalto novamente que não há que falar em qualquer vício de iniciativa de origem ou inconstitucionalidade formal, tendo sido a proposição apresentada na forma do Projeto de Decreto Legislativo, e de autoria dos Nobres Edis, cuidando o texto de Título de Cidadão Honorário e Título de Cidadão Benemérito, amparada pelos dispositivos acima mencionados de nossa Lei Orgânica e Regimento Interno.

Dessa forma, não encontramos empecilho algum que venha a macular o texto da proposição, merecendo então prosperar nas demais fases no seu processo de

constituição, encontrando-se em conformidade com os trâmites regimentais, cabendo assim o devido aval do colegiado.

Por estes fundamentos, entendo que o projeto em Referência é legal e constitucional, além de atender aos requisitos constitucionais e legais relativos à matéria.

III – CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, não havendo qualquer ilegalidade no projeto apresentado, sendo o mesmo constitucional, e não possuindo vícios de redação ou iniciativa **OPINO** pelo encaminhamento da presente proposição às Comissões competentes para os pareceres técnicos, e conseqüentemente discussão e votação.

Por fim, advirto ao Senhor Presidente que nesta proposição poderá exercer seu voto, nos termos do art. 38 do RI e inciso II do art. 35 da LOM. A presente proposição deve ter uma única discussão, bem como, **necessita de voto favorável da favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros, em escrutínio secreto (06 – seis votos favoráveis dos membros)** para aprovação, nos termos do Inciso XXI do art. 22 Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002), e inciso IV do art. 168, art. 184 do RI (Resolução nº 124/2004).

É o parecer, S. M. J

Itarana/ES, 28 de outubro de 2024.



CLÁUDIO CANCELIERI
Assessor Jurídico
OAB/ES nº 19.217



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº

19
B

Processo: 546/2024 - PDL 7/2024

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

Para: Gabinete do Presidente

Senhor Presidente, segue Parecer conforme anexo.

Itarana-ES, 28 de outubro de 2024.

Carlos Roberto Agner
Presidente da Comissão

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: _____

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CMI/ES

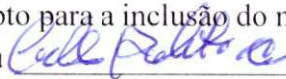
, em 28 / 10 / 2024.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003800330035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ATA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11h, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Agner – PODEMOS. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada respondeu presente, além do Presidente, a Vereadora Ilza Jastrow – MDB e o Vereador Odair Domingos Pinto dos Santos – PSB. Havendo quórum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2024**, de autoria do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze - PODEMOS. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto com os demais Membros da Comissão, este assinalou a análise de todos os Membros para manifestação, após, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando apto para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu  (Carlos Roberto Agner - PODEMOS), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.


CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS
PRESIDENTE e RELATOR


ILZA JASTROW - MDB
Membro


ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB
Membro



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO**

RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze - PODEMOS, que "Concede Título Honorário de Cidadão Itaranense", que recebeu nesta casa o nº 7/2024.

Trata-se da mais alta honraria Municipal, que reconhece os homenageados(as) como filhos(as) da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

A Lei Orgânica estabelece que a Câmara Municipal tem competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo do Poder Legislativo, conforme o Regimento Interno.

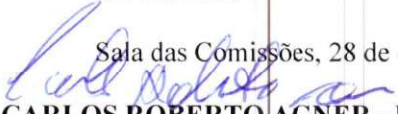
Sendo assim, a iniciativa da matéria é reservada à Câmara Municipal, sendo o Órgão responsável e colegiado para conduzir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência.

PARECER

A matéria é constitucional e atende a Legislação específica, não havendo qualquer matéria ilegal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomenda-se o encaminhamento do mesmo para discussão e votação.

É o relatório.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2024.

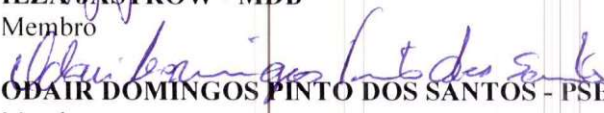

CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS
Presidente e Relator

PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Acolhemos o parecer do Douto Relator e recomendamos, também, ao Plenário a discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2024, de autoria do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze - PODEMOS.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2024.


ILZA JASTROW - MDB
Membro


ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>22</u>
<u>18</u>

Processo: 546/2024 - PDL 7/2024

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

DESPACHO

Inclua-se a presente proposição na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29/10/2024, para leitura, discussão e votação.

Itarana-ES, 28 de outubro de 2024.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____, em 28 / 10 / 2024.

Alicia dos Santos da Silva Binda

Assessora Parlamentar

Port. Nº 017 de 02/07/2018

CM1 - ES



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003800380034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DO DIA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024
(87ª (OCTOGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA)
“MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024”



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 74, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 124/2004) DO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 23/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. **(PROJETO DE LEI Nº 23/2024 – PROTOCOLO Nº 513/2024 – PROCESSO Nº 513/2024, DE 08/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS, QUE “I – DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 2º DO REFERIDO PROJETO DE LEI.”. **(EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 RECEBIDA NA SECRETARIA DESTA CASA DE LEIS EM 24/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. **(PROJETO DE LEI Nº 23/2024 – PROTOCOLO Nº 513/2024 – PROCESSO Nº 513/2024, DE 08/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024 – PROTOCOLO Nº 541/2024 – PROCESSO Nº 541/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR PEDRO HUGO SILVA RAMOS.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2024 – PROTOCOLO Nº 542/2024 – PROCESSO Nº 542/2024, DE 25/10/2024).**

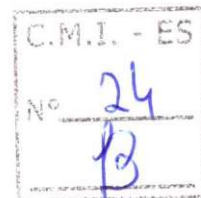
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ELIMAR XAVIER PATRICIO.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2024 – PROTOCOLO Nº 543/2024 – PROCESSO Nº 543/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA ELISABETH DE SOUZA.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2024 – PROTOCOLO Nº 544/2024 – PROCESSO Nº 544/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA SUELI ARMANI DE ALMEIDA.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2024 – PROTOCOLO Nº 545/2024 – PROCESSO Nº 545/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR JUVELTAR BEZ BATTI POSSENTI.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2024 – PROTOCOLO Nº 546/2024 – PROCESSO Nº 546/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA JULIANA BARCELLOS DA SILVA RIBEIRO.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2024 – PROTOCOLO Nº 547/2024 – PROCESSO Nº 547/2024, DE 25/10/2024).**



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA HELIA DE CASSIA FERREIRA COSTA.". **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2024 – PROTOCOLO Nº 548/2024 – PROCESSO Nº 548/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR FERNANDO COVRE.". **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024 – PROTOCOLO Nº 549/2024 – PROCESSO Nº 549/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW - MDB, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR WANDERSON DOS SANTOS RAMOS.". **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024 – PROTOCOLO Nº 550/2024 – PROCESSO Nº 550/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW - MDB, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA.". **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024 – PROTOCOLO Nº 551/2024 – PROCESSO Nº 551/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA ELENITA SOARES LENK.". **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024 – PROTOCOLO Nº 552/2024 – PROCESSO Nº 552/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA NAYARA GAEDE.". **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024 – PROTOCOLO Nº 553/2024 – PROCESSO Nº 553/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR PALONY OSCAR DE ASSIS.". **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024 – PROTOCOLO Nº 554/2024 – PROCESSO Nº 554/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW - MDB, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA CARLA LÚCIA JANKE OTT.". **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024 – PROTOCOLO Nº 555/2024 – PROCESSO Nº 555/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - PSD, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA NILZA HELENA PRATES MONTEIRO.". **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024 – PROTOCOLO Nº 556/2024 – PROCESSO Nº 556/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - PSD, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA ALCIONE LOTÉRIO PEREIRA.". **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024 – PROTOCOLO Nº 557/2024 – PROCESSO Nº 557/2024, DE 25/10/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - PSD, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA LAIS BECALI.". **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024 – PROTOCOLO Nº 558/2024 – PROCESSO Nº 558/2024, DE 25/10/2024).**

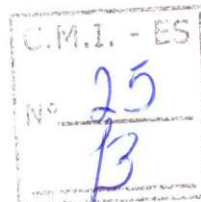
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br

Tel.: (27) 9 9751-5345

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CMI/ES



ITARANENSE A SENHORA TALITA RIZZI RODRIGUES.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024 – PROTOCOLO Nº 559/2024 – PROCESSO Nº 559/2024, DE 25/10/2024).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR RODRIGO FARDIN.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024 – PROTOCOLO Nº 560/2024 – PROCESSO Nº 560/2024, DE 25/10/2024).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2024, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR DEYVID LENK CORRÊA.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2024 – PROTOCOLO Nº 561/2024 – PROCESSO Nº 561/2024, DE 25/10/2024).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR EDUARDO GOMES TETEMANN.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024 – PROTOCOLO Nº 562/2024 – PROCESSO Nº 562/2024, DE 25/10/2024).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS AGNER - PODEMOS, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR GILSON DANIEL BATISTA.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2024 – PROTOCOLO Nº 563/2024 – PROCESSO Nº 563/2024, DE 25/10/2024).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP
PRESIDENTE

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br

Tel.: (27) 9 9751-5345



ORDEM DO DIA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024

**(87ª (OCTOGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA)
“MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024”**

OBS: TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO VERBAL, COM BASE NO §4º DO ART. 175, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, O SENHOR PRESIDENTE RETIROU DE PAUTA A ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO (NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 74, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 124/2004) REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 23/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. (PROJETO DE LEI Nº 23/2024 – PROTOCOLO Nº 513/2024 – PROCESSO Nº 513/2024, DE 08/10/2024); ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS, QUE “1 – DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 2º DO REFERIDO PROJETO DE LEI.”. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 RECEBIDA NA SECRETARIA DESTA CASA DE LEIS EM 24/10/2024); ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. (PROJETO DE LEI Nº 23/2024 – PROTOCOLO Nº 513/2024 – PROCESSO Nº 513/2024, DE 08/10/2024).

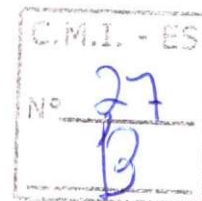
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 29 DE OUTUBRO DE 2024.


Alciana dos Santos da Silva Binda
Assessora Parlamentar
Port. Nº 017 de 02/07/2018
CMI - ES

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br

Tel.: (27) 9 9751-5345



VOTAÇÃO

87ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA – DIA 29/10/2024

VEREADORES PRESENTES: BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MARIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS.

AUSENTE: XXXXXXXX.

MATÉRIA:

1 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024 – PROTOCOLO Nº 541/2024 – PROCESSO Nº 541/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MARIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

2 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2023, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR PEDRO HUGO SILVA RAMOS.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2023 – PROTOCOLO Nº 542/2024 – PROCESSO Nº 542/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MARIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

3 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ELIMAR XAVIER PATRICIO.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2024 – PROTOCOLO Nº 543/2024 – PROCESSO Nº 543/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MARIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

4 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA ELISABETH DE SOUZA.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2024 – PROTOCOLO Nº 544/2024 – PROCESSO Nº 544/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MARIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO –



2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

5 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA SUELI ARMANI DE ALMEIDA.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2024 – PROTOCOLO Nº 545/2024 – PROCESSO Nº 545/2024 DE 25/10/2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

6 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR JUVELTAR BEZ BATTI POSSENTI.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2024 – PROTOCOLO Nº 546/2024 – PROCESSO Nº 546/2024 DE 25/10/2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

7 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA JULIANA BARCELLOS DA SILVA RIBEIRO.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2024 – PROTOCOLO Nº 547/2024 – PROCESSO Nº 547/2024 DE 25/10/2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

8 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA HÉLIA DE CÁSSIA FERREIRA COSTA.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2024 – PROTOCOLO Nº 548/2024 – PROCESSO Nº 548/2024 DE 25/10/2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

9 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR FERNANDO COVRE.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024 – PROTOCOLO Nº 549/2024 – PROCESSO Nº 549/2024 DE 25/10/2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN



PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS, QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

10 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW – MDB, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR WANDERSON DOS SANTOS RAMOS.” **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024 – PROTOCOLO Nº 550/2024 – PROCESSO Nº 550/2024 DE 25/10/2024).**

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS, QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

11 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW – MDB, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA.” **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024 – PROTOCOLO Nº 551/2024 – PROCESSO Nº 551/2024 DE 25/10/2024).**

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS, QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

12 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA ELENITA SOARES LENK.” **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024 – PROTOCOLO Nº 552/2024 – PROCESSO Nº 552/2024 DE 25/10/2024).**

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS, QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

13 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA NAYARA GAEDÉ.” **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024 – PROTOCOLO Nº 553/2024 – PROCESSO Nº 553/2024 DE 25/10/2024).**

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS, QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

14 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR PALONY OSCAR DE ASSIS.” **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024 – PROTOCOLO Nº 554/2024 – PROCESSO Nº 554/2024 DE 25/10/2024).**

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS, QUÓRUM DE VOTAÇÃO –



2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

15 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW - MDB, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA CARLA LÚCIA JANKE OTT.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024 – PROTOCOLO Nº 555/2024 – PROCESSO Nº 555/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

16 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - PSD, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA NILZA HELENA PRATES MONTEIRO.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024 – PROTOCOLO Nº 556/2024 – PROCESSO Nº 556/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

17 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - PSD, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA ALCIONE LOTERIO PEREIRA.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024 – PROTOCOLO Nº 557/2024 – PROCESSO Nº 557/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

18 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - PSD, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA LAIS BECALI.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024 – PROTOCOLO Nº 558/2024 – PROCESSO Nº 558/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

19 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA TALITA RIZZI RODRIGUES.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024 – PROTOCOLO Nº 559/2024 – PROCESSO Nº 559/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

20 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR RODRIGO FARDIN.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024 – PROTOCOLO Nº 560/2024 – PROCESSO Nº 560/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

21 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR DEYVID LENK CORRÊA.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2024 – PROTOCOLO Nº 561/2024 – PROCESSO Nº 561/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

22 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR EDUARDO GOMES TETEMANN.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024 – PROTOCOLO Nº 562/2024 – PROCESSO Nº 562/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

23 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2024, DE 22 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR GILSON DANIEL BATISTA.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2024 – PROTOCOLO Nº 563/2024 – PROCESSO Nº 563/2024 DE 25/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI 676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

24 – REQUERIMENTO Nº 17/2024, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA. (**REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 523/2024 – PROCESSO Nº 523/2024 DE 10/10/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) – BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUÓRUM MAIORIA SIMPLES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM, ART. 168 E 184 “CAPUT” DO RI).

25 – REQUERIMENTO Nº 18/2024, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA. (**REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 564/2024 – PROCESSO Nº 564/2024 DE 25/10/2024**).



- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) – BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MARIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUÓRUM MAIORIA SIMPLES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM, ART. 168 E 184 “CAPUT” DO RI).

26 – REQUERIMENTO Nº 19/2024, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 566/2024 – PROCESSO Nº 566/2024 DE 28/10/2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) – BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MARIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUÓRUM MAIORIA SIMPLES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM, ART. 168 E 184 “CAPUT” DO RI).

SALA DAS SESSÕES, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>33</u>
<u>10</u>

Processo: 546/2024 - PDL 7/2024

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Plenário

Para: Secretaria

DESPACHO

Considerando que a Proposição foi aprovada por unanimidade, através de Escrutínio Secreto, remeto a Secretaria para que proceda a elaboração do Decreto Legislativo, bem como a publicação, após, não restando diligências, archive-se com as cautelas de praxe.

Itarana-ES, 30 de outubro de 2024.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: _____, em 30 / 10 / 2024.

Laís Bezali
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 29 / 10 / 2024

18 - 04 - 1964

Lais Decali
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2024.

**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE
CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **JUVELTAR BEZ BATTI POSSENTI**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Resolução nº 10/2014

Para: Assessoria

Sete das

29

10

2014

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CMUES



Domingos Martins**Portaria**

PORTARIA Nº 160, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Paula Brandão de Almeida, lotada no cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, matrícula nº 864, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 5 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de acordo com o que preceitua o art. 110, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 56/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 30 de outubro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1425654

PORTARIA Nº 161, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Marlene dos Santos Macauba Barbosa, lotada no cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, matrícula nº 886, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 12 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de acordo com o que preceitua o art. 110, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 56/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 30 de outubro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1425656**Itarana****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2024.****CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" a Senhora **ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425281**DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/2024.****CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **PEDRO HUGO SILVA RAMOS**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI

Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS

Secretária

Protocolo 1425287**DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2024.****CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **ELIMAR XAVIER PATRICIO**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente**FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI**
Vice-Presidente**BRUNELLA COLOMBO SANTOS**
Secretária**Protocolo 1425292****DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/2024.****CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" a Senhora **ELISABETH DE SOUZA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente**FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI**
Vice-Presidente**BRUNELLA COLOMBO SANTOS**
Secretária**Protocolo 1425296****DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2024.****CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" a Senhora **SUELI ARMANI DE ALMEIDA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente**FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI**
Vice-Presidente**BRUNELLA COLOMBO SANTOS**
Secretária**Protocolo 1425300**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2024.**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **JUVELTAR BEZ BATTI POSSENTI**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425301

DECRETO LEGISLATIVO Nº 303/2024.**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" a Senhora **JULIANA BARCELLOS DA SILVA RIBEIRO**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425306

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304/2024.**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" a Senhora **HÉLIA DE CÁSSIA FERREIRA COSTA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425311

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305/2024.**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a

alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **FERNANDO COVRE**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425314

DECRETO LEGISLATIVO Nº 306/2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **WANDERSON DOS SANTOS RAMOS**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425316

DECRETO LEGISLATIVO Nº 307/2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **ÉDIPPO FREIRE DE ALMEIDA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425320

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308/2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE" a Senhora **ELENITA SOARES LENK**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
e-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425322

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309/2024.**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE" a Senhora **NAYARA GAEDE**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425326

DECRETO LEGISLATIVO Nº 310/2024.**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **PALONY OSCAR DE ASSIS**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425332

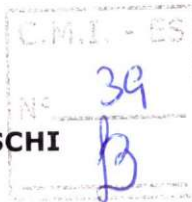
DECRETO LEGISLATIVO Nº 311/2024.**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE" a Senhora **CARLA LÚCIA JANKE OTT**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.



Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425333

DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" a Senhora **NILZA HELENA PRATES MONTEIRO**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425335

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313/2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica

Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE" a Senhora **ALCIONE LOTERIO PEREIRA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425341

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE" a Senhora **LAIS BECALI**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.



EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425344

DECRETO LEGISLATIVO Nº 315/2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE" a Senhora **TALITA RIZZI RODRIGUES**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425349

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316/2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **RODRIGO FARDIN**, pelos relevantes e inestimáveis serviços

prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425357

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317/2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **DEYVID LENK CORRÊA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

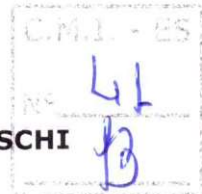
Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425364



DECRETO LEGISLATIVO Nº 318/2024.**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **EDUARDO GOMES TETEMANN**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425367

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319/2024.**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **GILSON DANIEL BATISTA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1425369

Portaria**PORTARIA N.º 029/2024**

Nomeia fiscal de contratos.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o atendimento ao art. 117 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21, o qual dispõe sobre a execução e fiscalização dos contratos firmados com a Administração Pública;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SCL n.º 004/2015, que dispõe sobre os procedimentos e normas para celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres da Câmara Municipal de Itarana/ES;

Considerando os contratos em vigor para o exercício financeiro de 2024;

Considerando que o servidor Geraldo Antonio Dal'Col, fiscal de contrato atual, estará gozando suas férias durante o período de 01.11.2024 a 30.11.2024, nos termos da Portaria n.º 028/2024, de 24.10.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Lais Becali**, matrícula n.º 000090, como fiscal de contratos e aditamentos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, durante o período de 01.11.2024 a 30.11.2024.

Art. 2º A Secretaria Geral deverá fornecer à fiscal nomeada cópia integral de todos os contratos, anexos, aditamentos e outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhe o pleno exercício da função.

Art. 3º Fica garantido à fiscal de contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos e aditamentos sob sua fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de outubro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1425471



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>43</u>
<u>B</u>

Processo: 546/2024 - PDL 7/2024

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Secretaria

Para: Gabinete do Presidente

DESPACHO

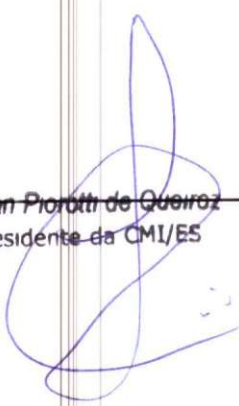
Senhor Presidente, venho por meio deste comunicar a Vossa Excelência que os Decretos foram devidamente promulgados e publicados no DOM/ES.

Encaminho à Vossa Excelência para ciência e manifestação.

Itarana-ES, 7 de novembro de 2024.


Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

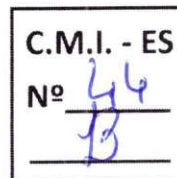
Tramitado por: Lais Becali

Recebido por:  _____, em 07 / 11 / 2024.
Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CMI/ES





**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 546/2024 - PDL 7/2024

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Secretaria

DECISÃO

Após revisar as informações apresentadas pela Assistente Legislativa e Administrativa, constato que não há mais diligências a serem realizadas.

Assim, proceda-se ao arquivamento, observando os procedimentos habituais.

Itarana-ES, 7 de novembro de 2024.

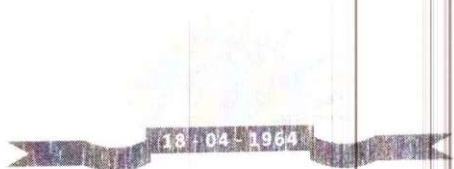
Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____, em 07/11/2024.

Lais Becali
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 45
B

Processo: 546/2024 - PDL 7/2024

Fase Atual: Dar Providências.
Ação Realizada: Arquivar
Próxima Fase: Arquivado (LEG)

De: Secretaria
Para: Secretaria

Processo arquivado.

Itarana-ES, 19 de novembro de 2024.


Laís Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Laís Becali

Recebido por: _____


Laís Becali
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES

EM 19 / 11 / 2024



Autenticar documento em <http://cpl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003-40000000A005400. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.